RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° PL./0556/2025

"Institui o Dia Estadual do Musicoterapeuta e a Semana Estadual da Musicoterapia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Adilson Girardi

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0556/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que institui o Dia do Musicoterapeuta e a Semana Estadual da Musicoterapia, a ser celebrada em 15 de setembro de cada ano.

A proposição tem como objetivo fomentar ações voltadas à promoção de palestras sobre musicoterapia bem como sobre temas relacionados a essa prática e outras terapias, com o objetivo de demonstrar sua eficácia e benefícios.

A matéria tramitou nas Comissões de Constituição e Justiça ao qual recebeu emenda substitutiva global e Comissão de Saúde. A pedido da presidência desta Comissão, a matéria foi redistribuída ao qual fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos dos arts. 73, II, e 144, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Tributação manifestar-se quanto à adequação financeira e orçamentária das proposições submetidas à sua apreciação.

Da análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei possui caráter eminentemente programático e comemorativo, limitando-se à instituição de data alusiva no Calendário Oficial do Estado, sem criar estruturas administrativas, cargos, funções ou atribuições para órgãos da Administração Pública.

Assim, conclui-se que a matéria não acarreta impacto financeiro ou orçamentário direto aos cofres públicos estaduais, mostrando-se compatível com as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0556/2025**, na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator na Comissão de Finanças e Tributação